



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA CNMP-SG N.º 007, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições delegadas pela Presidência, **RESOLVE**:

Art. 1º A utilização das vagas das garagens do Conselho Nacional do Ministério Público fica regulada nos termos desta portaria.

Art. 2º As vagas privativas ou destinadas a pessoas em condições especiais, tais como gestantes ou portadores de necessidades especiais, são de uso exclusivo de seus titulares ou pessoas com necessidades especiais.

§ 1º As vagas de uso exclusivo terão identificação visual.

§ 2º A utilização das vagas privativas por terceiros poderá ser autorizada pelos respectivos titulares, nos termos do Anexo.

Art. 3º Consideram-se vagas privativas as destinadas ao Presidente, Corregedor Nacional, Conselheiros, Membros Auxiliares da Presidência, Membros Auxiliares da Corregedoria, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Chefe de Gabinete da Presidência, Chefe de Gabinete da Corregedoria, e as que receberem destinação específica pela Administração.

Art. 4º As vagas que não estiverem afetadas poderão ser ocupadas pelos servidores de acordo com a ordem de chegada.

Art. 5º Fica vedado o estacionamento de veículos nos corredores das garagens.

Art. 6º Os vigilantes solicitarão ao condutor a retirada do carro irregularmente estacionado e, se não forem atendidos, farão o devido registro no livro de ocorrências e comunicarão o fato imediatamente à Coordenadoria Administrativa.

Parágrafo único. A Coordenadoria Administrativa envidará os esforços necessários para retirar o veículo que estiver estacionado em local indevido.

Art. 7º Salvo autorização escrita da Administração, com finalidade específica e por período determinado, as vagas do Conselho não poderão ser utilizadas para pernoite, mesmo que em finais de semana.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO
Secretário-Geral



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

ANEXO

(PORTARIA CNMP-SG N.º 007, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009)

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VAGAS PRIVATIVAS

Autorizo a utilização da vaga privativa de minha titularidade pelo(a) Sr.(a) _____, nos termos da Portaria SG-CNMP nº 007, de 03 de setembro de 2009.

A presente autorização é:

☐ com restrição

☐ sem restrição

Descrição da restrição: _____

À Coordenadoria Administrativa para ciência e controle.

Brasília-DF, ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

Carimbo: